



A JUSTIÇA E A EXECUÇÃO FISCAL

José Renato Nalini

57% DOS PROCESSOS EM SP

2

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO tem 11,650 milhões de execuções fiscais em curso.

409 mil federais, 1,129 milhões Estaduais e 10,111 milhões municipais.

A despesa com as execuções fiscais chega a R\$ 4,764 bilhões.

GOLPE MORTAL NA DESPESA TOTAL

3

O Judiciário Paulista não tem mais como conferir celeridade à cobrança da dívida ativa das três esferas da Federação.

GUARULHOS, por exemplo, tem 873.602 execuções fiscais em andamento. CAMPINAS tem 509.723. A pequena FRANCO DA ROCHA 170.864. SANTOS tem 323.991, MONGAGUÁ 259.898, PRAIA GRANDE 229.224 e GUARUJÁ 202.535.

ESTRATÉGIAS DO TJSP

4

Mutirões e esforço concentrado.

De 10 de janeiro a 30 de abril de 2015, foram proferidas 94.840 sentenças, 51.946 decisões e foram arquivados 92.789 processos na Vara de Execuções Fiscais Estaduais da Fazenda Pública da Capital

Foram apreciados 349.478 processos físicos e 197.291 processos eletrônicos.

MAS O GELO CRESCE...

5

Fala-se em *enxugar gelo*... Mas nas Execuções Fiscais o gelo cresce...

Tentou-se o protesto da CDA junto ao Tabelionato de Protestos.

Resistência: cadastro inadequado, verba de sucumbência e "fogo amigo" do próprio Judiciário.

Estímulo à edição de leis que estabeleçam *piso mínimo* para a propositura da ação.

CARTILHA DA CORREGEDORIA-2013

6

Já em terceira edição, a Cartilha da CGJ-SP recomenda:

- A)** Conciliação extrajudicial;
- B)** Facilitação do pagamento - encaminhamento de boleto bancário ou guia de arrecadação preenchida;
- C)** Parcelamento incentivado de créditos (PPI);
- D)** Protesto extrajudicial da certidão da dívida ativa;
- E)** Inclusão do nome do devedor no CADIN;
- F)** Inclusão do nome do devedor em serviços de proteção ao crédito.

ÊXITO DO PROTESTO

7

A Fazenda Estadual logrou recuperar 16% dos créditos tributários após utilização do instituto do protesto.

Antes disso, a taxa de recuperação era de 0,2%

O protesto é mais eficiente na cobrança de dívidas de pessoas físicas (IPVA) e para ICMS em relação a débitos declarados e não pagos.

Em 2015, apenas entre janeiro e fevereiro, foram enviados a protesto 285.652 débitos, o que representa 300 mil execuções não ajuizadas.

MÉTODO EXITOSO

8

A PGE iniciou, em dezembro de 2012, o protesto eletrônico de dívida ativa derivada de IPVA.

Argumentos: grande quantidade e valor acessível.

Em novembro de 2013, agregou-se o protesto dos débitos constituídos pelas Secretarias de Estado e Tribunal de Contas.

Em maio de 2014, incluiu-se o ICMS.

MAIS RACIONAL E EFICIENTE

9

O protesto se faz em lote, é realizado por meio do módulo de protesto eletrônico do Sistema da Dívida Ativa, totalmente automatizado.

O sistema admite a seleção por faixa de valores, localidade, segmento econômico ou espécie de débito.

Durante 2014, foram encaminhados a protesto mais de 570.000 mil débitos, sendo 130.000 de ICMS declarado, 444.000 de IPVA e 3.300 de multas administrativas. Arrecadou-se a quantia de R\$ 500 milhões, ou seja, 16,8% do total levado a protesto.

NOVAS PROPOSTAS

10

A Administração Pública pode, imediatamente, adotar alternativas à inevitável e inadequada judicialização da dívida ativa:

- 1) Firmar convênio com outros órgãos públicos para diligências administrativas em relação à localização de bens, identificação do devedor e de seu endereço;
- 2) Realizar diligências para localizar réus e bens;
- 3) Aceitar como garantia da dívida a fiança bancária ou seguro bancário.

NOVAS PROPOSTAS - II

11

- 4)** Estabelecer critérios para conciliação: é melhor recuperar parcela do crédito do que vê-lo prescrever, como hoje, por inércia da Administração na cobrança;
- 5)** Evitar o ajuizamento de novas execuções sem o esgotamento dos métodos extrajudiciais;
- 6)** Buscar expertise de outros entes da Federação que já recuperam dívidas tributárias com técnicas extrajudiciais eficientes e econômicas.

DESJUDICIALIZAÇÃO É A SOLUÇÃO

12

Por todas as razões, é conveniente desjudicializar a execução fiscal.

Cobrar dívida não é missão do Judiciário.

Não há vulneração ao inciso XXXV do artigo 5º da CF, que dispõe sobre a inafastabilidade do controle jurisdicional.

O sistema atual é moroso, ineficiente e desfuncional.

VANTAGENS DA DESJUDICIALIZAÇÃO

13

- 1.** Localização do devedor e dos bens e direitos passíveis de penhora será atividade exclusiva da Fazenda;
- 2.** Petição inicial indicará relação de bens e direitos passíveis de penhora;
- 3.** Ajuizamento da ação apenas quando localizados bens ou direitos suscetíveis de penhora.

VANTAGENS DA DESJUDICIALIZAÇÃO - II

14

4. Judiciário só atuará na penhora e execução de bens, não na infrutífera busca de patrimônio quase nunca localizado;

5. O objetivo é evitar lides temerárias, paralisação de processos nas serventias, escasso resultado para um procedimento complexo, moroso e inócuo.

RESISTÊNCIAS AO PROJETO

15

- a)** debilitação do direito de defesa;
- b)** outorga de poderes ao próprio credor;
- c)** necessidade de *contencioso administrativo*;
- d)** escassa estrutura dos municípios.

ALTERNATIVA: ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

16

O Tabelionato de Protestos, que já tem expertise na localização do devedor, poderia se encarregar também da localização dos bens.

A execução fiscal correria no Tabelionato, só intervindo o juiz em caso de embargos.

O Tabelião já é um *delegado* de atuação estatal, subordinado ao Judiciário - artigo 236 da Constituição Federal.

TODOS SÃO CHAMADOS

17

Para conferir celeridade aos 11,5 milhões de execuções fiscais em trâmite por São Paulo, nenhuma opção é descartada.

Continuaremos a investir nos mutirões, a estimular a utilização do protesto, a propor a renúncia à judicialização das pequenas quantias.

O que não é possível é o Judiciário se converter em agência de cobrança e deixar de solucionar conflitos, enquanto exercita o seu papel de investigador para localizar devedores e seus bens.



Email: jose-nalini@uol.com.br ♦ Facebook: [joser Renato.nalini.5](https://www.facebook.com/joser Renato.nalini.5) ♦ Twitter: [@renatonalini](https://twitter.com/renatonalini)